



ORIENTAÇÕES PARA

# RETOMADA

INSTITUIÇÕES DE  
LONGA PERMANÊNCIA  
PARA IDOSOS (ILPI)

SEGURA DAS ATIVIDADES





## OLÁ EMPRESÁRIO(A), TUDO BEM?

Começamos 2020 vivendo um cenário nunca visto antes em escala mundial. O novo coronavírus, causador da doença covid-19 mudou a dinâmica das grandes cidades, fechou escolas, trouxe a necessidade do trabalho remoto e parou a economia, em especial o varejo, que teve suas portas fechadas.

À medida que o status de pandemia veio à tona, vários outros impactos foram sentidos. No Brasil, o vírus chegou contaminando a economia e o mercado com a mesma velocidade que contaminou pessoas.

A necessidade de nos adequarmos ao isolamento social num contexto não planejado, de medo e incertezas causou uma série de rupturas nas rotinas e comportamento do consumidor.

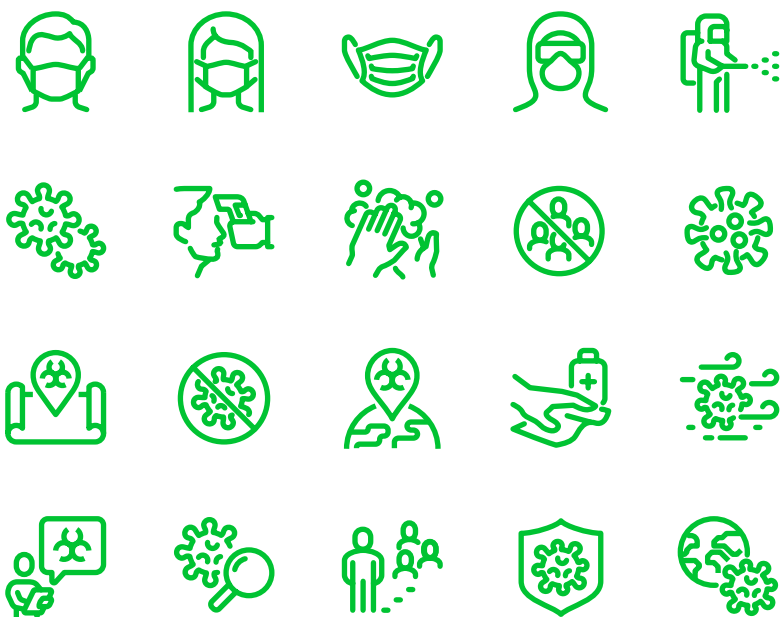
ORIENTAÇÕES GERAIS

# APRESENTAÇÃO

É preciso adaptar-se para a retomada das atividades e a circulação social nesse novo contexto. É preciso entender os novos hábitos de consumo. É preciso adaptar-se ao “novo normal”.

Este documento tem o intuito de orientar você, pequeno negócio, em suas atividades nesse novo contexto. Considerando os dispositivos regulatórios de cada região e, ainda, documentos referenciais que orientam a atuação segura, o Sebrae elaborou orientações e recomendações práticas importantes para os pequenos negócios.

O conteúdo se preocupa primeiramente com a segurança e a saúde: pública, de trabalhadores, gestores e clientes.



Não deixe de acompanhar o site do Sebrae - [www.sebrae.com.br](http://www.sebrae.com.br) - para mais informações sobre protocolos de retomada para você que é MEI.

Lá você encontrará materiais de apoio para a retomada em seu negócio como vídeos orientativos, Selo Negócio Seguro, download placas de sinalização que podem ser baixadas para uso em seu estabelecimento, entre outros instrumentos de apoio para a retomada de seu negócio pós-pandemia.



# PREMISSAS PARA A ABERTURA

## 1. ATENÇÃO ÀS NORMAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DE REABERTURA

É fundamental levar em consideração as decisões da autoridade pública local que regulamentam a reabertura em cada estado, região e município. Caso existam divergências entre os dispositivos municipais e estaduais, opte por seguir a orientação do governo estadual. Caso haja omissões ou imprecisões nas regras editadas para o território em que seu negócio atue, opte por seguir a regra mais rigorosa.

Para a reabertura dos negócios, deverão ser consideradas todas as orientações:

- dos protocolos estaduais;
- das portarias das secretarias estaduais sobre as questões específicas de sua atividade econômica, sobretudo das secretarias estaduais de Saúde;
- dos atos (decretos, portarias, etc.) das autoridades municipais competentes que tratem de assuntos pertinentes à sua atividade econômica, inclusive aqueles editados anteriormente à calamidade pública de COVID-19;
- das regras previstas por instituições oficiais, naquilo que não contrariem os protocolos estaduais (ANVISA, ABNT, OMS, entre outros).



## 2. ATENÇÃO AOS PROTOCOLOS DE SEGURANÇA E HIGIENE:

Em tempos de pandemia da covid-19, é importante entender que, além do alto poder de contágio, o período de incubação do vírus pode variar de 4 a 14 dias e que podemos conviver diariamente com infectados assintomáticos. Ou seja, pessoas que não apresentam os sintomas descritos e, por isso, disseminadores silenciosos da doença. Assim, manter controles rígidos de higiene é fundamental.

Muitos dos estudos sobre o novo coronavírus ainda estão em andamento e nem todos os protocolos de higiene e segurança foram confirmados e/ou declarados pelo Ministério da Saúde. É de extrema importância acompanhar diariamente as atualizações e implementar somente aquilo que estiver oficialmente estabelecido.

Até onde sabemos, a covid-19 afeta mais severamente pessoas com mais de 65 anos de idade. Dados disponíveis em um estudo na China revelam que a mortalidade na faixa etária entre 60 e 69 anos é de 3,6%, a mortalidade entre 70 e 79 anos é de 8% e a mortalidade em pessoas de mais de 80 anos é de 14,8%.

Nesse sentido, as Instituições de Longa Permanência de Idosos (ILPI) devem implementar medidas rigorosas de prevenção e controle de infecção para evitar ou reduzir ao máximo que os residentes, seus cuidadores e profissionais que atuem nesses estabelecimentos sejam infectados pelo vírus.



Os residentes de Instituições de Idosos já são vulneráveis à infecção pelo covid-19 por várias razões:

- Eles geralmente têm patologia básica ou comorbidades;
- Eles tendem a ter idade avançada;
- Eles têm contato próximo com outras pessoas (seus cuidadores) e outros residentes;
- Eles geralmente passam muito tempo em ambientes fechados e com populações igualmente vulneráveis.

As recomendações aqui propostas são baseadas em protocolos e estudos validados por instituições de referência no Brasil (e em outros países, como a Espanha) e que seguem relacionadas no final desse documento.

Utilize esse guia como um direcionador de boas práticas para o seu negócio e não se esqueça: fique atento e siga sempre as informações oficiais!



ORIENTAÇÕES GERAIS

# HIGIENE E SAÚDE

FONTES: OPAS/OMS/ANVISA

1. Lave as mãos com água e sabão ou higienizador à base de álcool, para matar os vírus que podem estar nas suas mãos;

2. O gel alcoólico antisséptico para higienização das mãos (às vezes referenciado com o termo “álcool gel”), para ser utilizado como produto de higiene pessoal, é necessário que cumpra os seguintes requisitos:

- o produto deve ter unicamente a finalidade cosmética / de higiene pessoal; e
- a empresa produtora de álcool gel obrigatoriamente deverá ter Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) para esta classe de produtos e indicar o número da AFE na rotulagem.

3. Mantenha pelo menos 1 metro de distância entre você e qualquer pessoa que esteja tossindo ou espirrando. Quando alguém tosse ou espirra, pulveriza pequenas gotas líquidas do nariz ou da boca, que podem conter vírus. Se você estiver muito próximo, poderá inspirar as gotículas – inclusive do vírus da COVID-19 se a pessoa que tossir tiver a doença.

4. Evite tocar nos olhos, nariz e boca. As mãos tocam muitas superfícies e podem ser infectadas por vírus. Uma vez contaminadas, as mãos podem transferir o vírus para os olhos, nariz ou boca. A partir daí, o vírus pode entrar no corpo da pessoa e deixá-la doente.



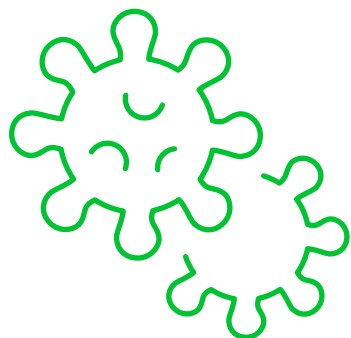


7. Certifique-se de que você e as pessoas ao seu redor seguem uma boa higiene respiratória. Isso significa cobrir a boca e o nariz com a parte interna do cotovelo ou lenço quando tossir ou espirrar (em seguida, descarte o lenço usado imediatamente). Gotículas espalham vírus. Ao seguir uma boa higiene respiratória, você protege as pessoas ao seu redor contra os vírus responsáveis por resfriado, gripe e COVID-19.

8. Fique em casa se não se sentir bem. Se você tiver febre, tosse e dificuldade em respirar, procure atendimento médico. Siga as instruções da sua autoridade sanitária nacional ou local, porque elas sempre terão as informações mais atualizadas sobre a situação em sua área.

5. Realize a limpeza e desinfecção de objetos e superfícies que sejam tocados com frequência, utilizando água e sabão ou borrifando álcool. Os banheiros devem ser limpos de hora em hora.

6. Todas as ferramentas, máquinas e equipamentos de uso manual devem ser constantemente limpos e higienizados, antes e durante a execução dos trabalhos;





1. A máscara deve ser feita nas medidas corretas, devendo cobrir totalmente a boca e nariz, sem deixar espaços nas laterais. Também é importante que a máscara seja utilizada corretamente, não devendo ser manipulada durante o uso. Deve-se lavar as mãos antes de sua colocação e após sua retirada;
2. A máscara é de uso individual e não deve ser compartilhada;
3. Deve-se destinar o material profissional (máscaras cirúrgicas e do tipo N95 ou equivalente) para os devidos interessados: pacientes com a covid-19, profissionais de saúde e outros profissionais de linha de frente em contato próximo e prolongado com possíveis fontes de contágio;
4. As medidas de higiene e a limpeza das máscaras não profissionais em tecido e a eliminação periódica das descartáveis são ações importantes de combate à transmissão da infecção;
5. Faça a adequada higienização das mãos com água e sabonete ou com álcool gel;
6. Mesmo de máscara, mantenha distância de mais de 1 (um) metro de outra pessoa.

ORIENTAÇÕES GERAIS

# UTILIZAÇÃO DE MÁSCARAS

FONTE: ANVISA





7. Antes de colocar a máscara no rosto deve-se:
  - assegurar que a máscara está em condições de uso (limpa e sem rupturas);
  - fazer a adequada higienização da mão com água e sabonete ou com álcool gel;
  - tomar cuidado para não tocar na máscara, se tocar a máscara, deve executar imediatamente a higiene das mãos;
  - cobrir totalmente a boca e nariz, sem deixar espaços nas laterais;
  - manter o conforto e espaço para a respiração;
  - evitar uso de batom ou outra maquiagem ou base durante o uso da máscara.
8. As máscaras devem ser descartadas em lixeiras com pedal e tampa - com recolhimento por empresas de coleta de produtos contamináveis;

## **SOBRE O TIPO DAS MÁSCARAS:**

1. Máscaras de tecido (reutilizáveis):
  - Deve ser de dupla camada;
  - Deverá ser trocada a cada três horas, no mínimo.
  - Deverá ser lavada sempre após o expediente de trabalho onde foi utilizada.
  - Após a utilização, deverá ser armazenada em saco plástico vedado para retorno ao domicílio;
  - Deve ser lavada diariamente.



- Cuidados na lavagem:
  - caso o tecido permita, imergir em solução de água sanitária com concentração de cloro de 2 a 2,5%: 10ml de água sanitária + 490ml de água por 30 minutos
  - enxaguar a máscara e lavar com água e sabão
  - permitir secagem completa (preferencialmente ao sol)
  - passar com ferro
  - guardar em sacos plásticos limpos, embaladas individualmente.
- 2. Máscaras descartáveis:
  - Deverá ser utilizada em casos excepcionais, dando preferência às máscaras de tecido;
  - Devem ser confeccionadas em TNT (tecido não tecido);
  - Devem ser trocadas a cada duas horas.



ORIENTAÇÕES GERAIS

# COLABO- RADORES

FONTE: MINISTÉRIO DA ECONOMIA – INSPEÇÃO  
DO TRABALHO

1. Crie e divulgue protocolos para identificação e encaminhamento de trabalhadores com suspeita de contaminação pelo novo coronavírus antes de ingressar no ambiente de trabalho. O protocolo deve incluir o acompanhamento da sintomatologia dos trabalhadores no acesso e durante as atividades nas dependências das empresas;
2. Oriente todos os trabalhadores sobre prevenção de contágio pelo coronavírus (covid-19) e a forma correta de higienização das mãos e demais medidas de prevenção;
3. Institua mecanismos e procedimentos para que os trabalhadores possam reportar aos empregadores se estiverem doentes ou apresentado sintomas – sem que tenham que se deslocar até o ambiente de trabalho;
4. Mapeie os meios utilizados pelos colaboradores para chegar na empresa e oriente sobre os cuidados que devem tomar, principalmente os que utilizam transporte público, tanto na ida quanto no retorno para casa;
5. Oriente que os colaboradores devem vestir o uniforme, ou roupa de trabalho, somente no local de trabalho. Uniformes, EPIs e máscaras não devem ser compartilhados;
6. Meça a temperatura de todos os funcionários para detectar febre e sintomas respiratórios antes de começarem a trabalhar;
7. Os funcionários devem medir a temperatura dos residentes da casa todas as manhãs e todas as noites.
8. Adote procedimentos contínuos de higienização das mãos, com utilização de água e sabão em intervalos regulares. Caso não seja possível a lavagem das mãos, utilize imediatamente sanitizante adequado para as mãos, como álcool em gel;
9. Mantenha distância segura entre os trabalhadores, considerando as orientações do Ministério da Saúde e as características do ambiente de trabalho;
10. Informe colaboradores e residentes que devem evitar contatos muito próximos, como abraços, beijos e apertos de mão;

11. Priorize medidas para distribuir a força de trabalho ao longo do dia, evitando concentrá-la em um turno só;

12. Limpe e desinfete os locais de trabalho e áreas comuns no intervalo entre turnos ou sempre que houver a designação de um trabalhador para ocupar o posto de trabalho de outro;

13. Reforce a limpeza de sanitários e vestiários.

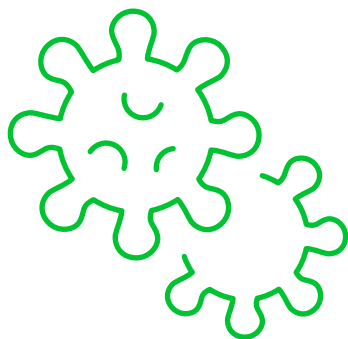
14. Adote procedimentos para, na medida do possível, evitar tocar superfícies com alta frequência de contato, como botões de elevador, maçanetas, corrimãos etc.;

15. Reforce a limpeza de pontos de grande contato como corrimãos, banheiros, maçanetas, terminais de pagamento, elevadores, mesas, cadeiras etc.;

16. Privilegie, se possível, a ventilação natural em todos os ambientes. No caso de aparelho de ar condicionado, evite recirculação de ar e verifique a adequação de suas manutenções preventivas e corretivas;

17. Certifique-se de que os profissionais e cuidadores estejam com o calendário de vacinação sempre atualizado;

18. Escolha um colaborador para fiscalizar se os novos procedimentos estão sendo efetuados da forma estabelecida. Trocar de colaborador periodicamente para essa função.



19. O uso de luvas não isenta de higiene adequada das mãos após a sua remoção. As luvas devem ser sempre trocadas com cada residente e a higiene das mãos deve ser realizada após a remoção e antes que novas sejam colocadas.

20. As unhas devem ser usadas curtas e cuidadas, evitando o uso de anéis, pulseiras, relógios de pulso ou outros ornamentos.

21. O número de profissionais de saúde e não-saúde em contato direto com o residente com suspeita ou doença SARS-CoV-2 deve ser reduzido ao mínimo possível.

22. Uma lata de lixo com tampa e pedal deverá ser colocada dentro do dormitório do residente para que os trabalhadores possam descartar facilmente seus EPIs.



ORIENTAÇÕES GERAIS

# ATENDIMENTO A RESIDENTES

1. Oriente os residentes sobre a covid-19 e reforçar as medidas de prevenção da doença;
2. Oriente os residentes a evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca;
3. Os residentes devem ser orientados a não compartilhar cortadores de unha, alicates de cutícula, aparelhos de barbear, pratos, copos, talheres, toalhas, roupas de cama, canetas, celulares, teclados, mouses, pentes ou escovas de cabelo, etc.;
4. Elimine ou restrinja o uso de itens de uso coletivo como controle de televisão, canetas, telefones, etc.;
5. Monitore diariamente os residentes quanto a febre, sintomas respiratórios e outros sinais e sintomas da covid-19;
6. Avalie os sintomas de infecção respiratória dos residentes no momento da admissão ou retorno ao estabelecimento e implemente as práticas de prevenção de infecções apropriadas para os residentes que chegarem sintomáticos;
7. Evite guardar travesseiros e cobertores dos residentes juntos uns dos outros, mantê-los sobre as próprias camas ou em armário individual;
8. Oriente e estimule os residentes a realizar a higiene das mãos com água e sabonete líquido ou álcool gel a 70%, frequentemente;
9. Disponibilize álcool gel a 70% para a higiene das mãos nos corredores, nas recepções, nas salas de estar, nas áreas de lazer, nos consultórios, nos refeitórios, nos quartos dos residentes e em outras áreas comuns que existirem na instituição;
10. Promova condições para higiene das mãos com água e sabonete líquido: lavatório/pia com dispensador de sabonete líquido, suporte para papel toalha, papel toalha, lixeira com tampa e abertura sem contato manual;

11. Auxilie os idosos que não conseguem higienizar as mãos;

12. Oriente os residentes, os profissionais e os visitantes a adotarem a etiqueta da tosse e a higiene respiratória:

- Se tossir ou espirrar, cubra o nariz e a boca com cotovelo flexionado ou lenço de papel
- Utilize lenço descartável para higiene nasal (descartar imediatamente após o uso e realizar a higiene das mãos)
- Realize a higiene das mãos após tossir ou espirrar

13. Disponibilize lenço descartável para higiene nasal dos residentes;

14. Disponibilize lixeira com acionamento por pedal para o descarte de lenços;

15. Oriente os funcionários a ajudarem os idosos com dificuldade a aplicarem as orientações;

16. Certifique-se de que os residentes estejam com todas as vacinas em dia, principalmente as vacinas relacionadas a doenças respiratórias infecciosas, conforme calendário de vacinação do idoso, definido pelo Programa Nacional de Imunização (PNI) do Ministério da Saúde. Todos os residentes devem estar com o Cartão de Vacinação para o Idoso completo;

17. Nos casos de necessidade de atualização do cartão de vacinação, verifique junto à Secretaria de Saúde local a possibilidade da vacinação ser realizada dentro da instituição, para evitar o deslocamento dos idosos;

18. Reduza o tempo dos residentes nas áreas comuns da instituição para evitar aglomerações, garantindo a distância mínima de 1,5 metro entre eles. Deve-se estabelecer escalas para a saída dos idosos dos quartos para locomoção em áreas comuns, banhos de sol, etc. Esses itens são importantes para a saúde e bem estar dos idosos, no entanto devem ser definidos horários e escalas para que haja um número limitado de idosos nas áreas comuns;

19. Os idosos com sintomas de infecção respiratória devem utilizar máscaras cirúrgicas (comuns), sempre que estiverem fora dos quartos e devem realizar essas atividades em horários diferentes dos outros idosos, quando possível;

20. Sirva as refeições, de preferência, nos quartos dos residentes ou escalonar o horário das refeições de forma que uma equipe possa gerenciar a quantidade de pessoas (mantendo a distância mínima de 1 metro entre elas), e para proporcionar o intervalo de tempo adequado para a limpeza e desinfecção do ambiente. Preferir quentinhas individuais para que os residentes comam longe uns dos outros;

21. Admissão de novo residente na ILPI ou em caso de readmissão pós hospitalização, sintomas de infecção respiratória devem ser ativamente avaliados e, se necessário, implementar medidas apropriadas de isolamento;

22. Recomenda-se, adicionalmente, que na admissão de novos residentes, haja precaução nos primeiros 14 dias;





## ORIENTAÇÕES GERAIS

# RESIDENTES COM QUADRO SUSPEITO OU COM DIAGNÓSTICO DE COVID-19

1. Mantenha os residentes com febre ou sintomas respiratórios agudos em seus quartos (de preferência bem ventilado e com seu próprio banheiro), com restrição de deslocamento (na medida do possível);
2. Caso precisem sair do quarto para procedimentos médicos ou outras atividades, devem ser orientados a sempre utilizarem uma máscara cirúrgica (comum);
3. Atente para as comorbidades que contraindicam o isolamento do paciente em quarto (doenças cardíacas crônicas descompensadas, doenças respiratórias crônicas descompensadas, doenças renais crônicas descompensadas, imunossupressores, portadores de doenças cromossômicas com estados de fragilidade imunológica). Esses casos, devem ser monitorados de perto pelos profissionais do serviço, durante as 24 horas, mantendo-se o devido cuidado com o uso dos EPI e a distância de mais de 1 metro entre os residentes.
4. Realize limpeza e desinfecção periódica de todos os equipamentos, produtos para saúde e os utensílios utilizados.
5. Sempre que possível providencie produtos e materiais de uso exclusivo, como termômetros, aparelhos de pressão, etc. Materiais de uso coletivo, devem ser submetidos a limpeza e desinfecção após o uso.
6. Residentes com suspeita ou diagnóstico confirmado de covid-19 devem ser idealmente alojados em quartos individuais bem ventilados, com banheiro em anexo (pois há a possibilidade de eliminação do vírus pelas fezes e alguns pacientes tem apresentado quadros diarreicos).
7. Urina e fezes contêm o vírus. Desinfetar o vaso sanitário cada vez que for usado.
8. Se possível, deve-se definir profissionais específicos para o atendimento a residentes com quadro suspeito ou confirmado de covid-19. Esses profissionais não deverão atender a outros residentes e devem evitar transitar nos locais onde encontram-se os demais residentes, principalmente quando estiverem usando os EPI. Os EPI só devem ser utilizados enquanto os profissionais estiverem no atendimento direto aos pacientes com suspeitos ou confirmados.

9. As roupas, incluindo lençóis, toalhas e cobertores, de residentes com quadro suspeito ou confirmado de covid-19 devem ser lavadas separadamente das roupas dos demais residentes. Deve ser utilizado sabão/detergente para lavagem e algum saneante com ação desinfetante como por exemplo, produtos à base de cloro.

10. Devem ser seguidas as orientações de uso dos fabricantes dos saneantes. Na retirada da roupa suja deve haver o mínimo de agitação e manuseio. As roupas devem ser retiradas do quarto do residente e encaminhadas diretamente para a máquina de lavar, dentro de saco plástico. Os profissionais devem usar EPI para esse procedimento.

11. Se houver necessidade de encaminhamento do residente com suspeita de covid-19 para um serviço de saúde, notificar previamente ao serviço.

12. Todos os cuidadores/profissionais que entrarem em contato ou prestarem cuidado aos residentes devem utilizar os seguintes Equipamentos de Proteção Individual (EPI):

- óculos de proteção ou protetor facial;
- máscara cirúrgica (comum);
- avental;
- luvas de procedimentos não estéril.

13. Os profissionais da limpeza devem utilizar os seguintes EPI durante a limpeza dos ambientes:

- gorro
- óculos de proteção ou protetor facial;
- máscara cirúrgica (comum);
- avental;
- luvas de borracha de cano longo;
- botas impermeáveis.



14. O responsável pelo estabelecimento deve disponibilizar todos os EPI necessários, incluindo máscaras N95 ou equivalente, para os profissionais que forem realizar procedimentos que gerem aerossol.

15. Disponibilize, próximo a entrada das áreas dos residentes, um local para guarda e colocação dos EPIs.

16. Posicione uma lixeira perto da saída do quarto dos residentes para facilitar o descarte de EPI pelos profissionais.

17. Identifique na porta do quarto do residente os tipos de EPIs que são necessários.

18. Residentes e funcionários devem ser informados das ações que estão sendo tomadas para protegê-los.

19. As pessoas idosas em isolamento ou quarentena devem receber cuidados e apoio emocional, ou seja, conversar com eles, escutá-los, ser gentil e demonstrar que o isolamento é necessário, mas será por tempo limitado.



ORIENTAÇÕES PARA RELACIONAMENTO

# ATENDIMENTO A VISITANTES

1. Reduza, ao máximo, o número de visitantes, assim como a frequência e a duração da visita.
2. Deve ser estabelecido um cronograma de visitas para evitar aglomerações durante as visitas aos residentes.
3. Questione aos visitantes na chegada da instituição sobre sintomas de infecção respiratória (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas do nariz, entre outros) e sobre contato prévio com pessoas com suspeita ou diagnóstico de covid-19.
4. Suspenda a visita de pessoas que apresentem qualquer sintoma respiratório ou que tiveram contato prévio com pessoas com suspeita ou diagnóstico de covid-19.
5. Suspenda a visita de crianças, pois são possíveis portadores assintomáticos do novo coronavírus.
6. Oriente aos visitantes para realizar a higiene das mãos com água e sabonete líquido OU álcool gel a 70%, antes da entrada na área dos residentes.
7. Organize uma área de chegada para visitantes disponibilizando álcool em gel para higienização das mãos e medidas para higienização das solas do sapato como um borrifador com álcool 70% ou tapete com desinfetante.
8. Atenda à exigência de manter a distância mínima de segurança de 1,5 metros entre os visitantes e colaboradores;
9. Realize o controle de entrada e saída dos visitantes a fim de evitar aglomerações.



10. Suspensa ou reduza as visitas, exceto para situações como doença grave ou residentes em final de vida.

11. Suspensa ou reduza a entrada dos voluntários e serviços que não são essenciais (ex. cabelereiros e barbeiros).

12. Suspensa ou reduza a saída de residentes para atividades externas não essenciais, como visitas à família, atividades religiosas, esportivas, de lazer, etc.

13. Fazer a triagem de todos que entrarem - profissionais de saúde, funcionários, cuidadores, prestadores de serviço, entregadores de materiais, voluntários e visitantes para detectar febre e sintomas respiratórios.

14. Solicite que o visitante use máscara própria ou fornecer assim que entrar no estabelecimento;



15. Oriente os visitantes que informem ao Lar de Idosos (ILPI), caso sejam classificados como suspeitos ou confirmados de apresentarem a COVID-19. Ou seja, caso desenvolvam sintomas após terem realizado visita à ILPI para que os residentes que tiveram contato com esse visitante sejam monitorados e colocados no isolamento adequado.





1. Receba fornecedores e/ou distribuidores em um local específico;
2. Todas as recomendações de higiene e saúde devem ser exigidas também de fornecedores e distribuidores.
3. Nos momentos de manuseio de documentos, emissão de recibos ou assinatura de documentos de entrega, utilize luvas ou higienize as mãos na sequência de tais procedimentos;
4. Utilize a máscara nos locais de recebimento de materiais/produtos e exija isso também dos fornecedores;

ORIENTAÇÕES PARA RELACIONAMENTO

# FORNECEDORES



# REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

**OPAS - Organização Pan Americana de Saúde - “O que posso fazer para me proteger e evitar transmitir para outras pessoas?”**

[https://www.paho.org/bra/index.php?option=com\\_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875](https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875) - Acessado em: 7/5/2020

**BRASIL. Anvisa. “Máscaras Faciais de Uso Não Profissional”**

<http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/NT+M%C3%A1sca%20faciais%20de%20uso%20n%C3%A3o%20profissional.pdf/bf430184-8550-42cb-a975-1d5e1c5a10f7> - Acessado em: 7/5/2020

**OMS - Organização Mundial de Saúde - “ Getting your workplace ready for COVID-19”**

<https://www.who.int/docs/default-source/coronaviruse/getting-workplace-ready-for-covid-19.pdf?ua=1> - Acessado em 7/5/2020

**Ministério da Economia - Inspeção do Trabalho - “Orientações Gerais aos Trabalhadores e Empregadores em Razão da Pandemia da Covid-19 (27/03/2020)”**

<https://sit.trabalho.gov.br/portal/index.php/covid-19> - Acessado em: 7/5/2020

**ANVISA - Cosméticos - Álcool - Enquadramento do produto: cosmético, saneante ou medicamento.**

[http://portal.anvisa.gov.br/anvisa-esclarece?p\\_p\\_id=baseconhecimentoportlet\\_WAR\\_baseconhecimentoportlet&p\\_p\\_lifecycle=0&p\\_p\\_state=normal&p\\_p\\_mode=view&p\\_p\\_col\\_id=column-2&p\\_p\\_col\\_pos=1&p\\_p\\_col\\_count=2&\\_baseconhecimentoportlet\\_WAR\\_baseconhecimentoportlet\\_assuntoId=10&\\_baseconhecimentoportlet\\_WAR\\_baseconhecimentoportlet\\_conteudoId=2628&\\_baseconhecimentoportlet\\_WAR\\_baseconhecimentoportlet\\_view=detalhamentos](http://portal.anvisa.gov.br/anvisa-esclarece?p_p_id=baseconhecimentoportlet_WAR_baseconhecimentoportlet&p_p_lifecycle=0&p_p_state=normal&p_p_mode=view&p_p_col_id=column-2&p_p_col_pos=1&p_p_col_count=2&_baseconhecimentoportlet_WAR_baseconhecimentoportlet_assuntoId=10&_baseconhecimentoportlet_WAR_baseconhecimentoportlet_conteudoId=2628&_baseconhecimentoportlet_WAR_baseconhecimentoportlet_view=detalhamentos) - Acessado em 12/5/2020

**ANVISA - Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA N. 05/2020 - ORIENTAÇÕES PARA A PREVENÇÃO E O CONTROLE DE INFECÇÕES PELO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2) EM INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI) -**

<http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/NOTA+T%C3%89CNICA+N%C2%BA+05-2020+GVIMS-GGTES-ANVISA+-+ORIENTA%C3%87%C3%95ES+PARA+A+PREVEN%C3%87%C3%83O+E+O+CONTROLE+DE+INFEC%C3%87%C3%95ES+PELO+NOVO+CORONAV%C3%8D+RUS+EM+INSTITUI%C3%87%C3%95ES+DE+LONGA+PERMAN%C3%8A+NCIA+PARA+IDOSOS%28ILPI%29/8dcf5820-fe26-49dd-adf9-1cee4e6d3096>

**Governo da Espanha. Ministério da Saúde. Documento técnico. Recomendaciones a residencias de mayores y centros sociosanitarios para el COVID-19. Versión de 5 de marzo de 2020.**

<https://www.jcyl.es/web/es/portada/informacion-coronavirus/residencias-mayores.html>



Realização:



SECRETARIA ESPECIAL DE  
PRODUTIVIDADE, EMPREGO E  
COMPETITIVIDADE

MINISTÉRIO DA  
ECONOMIA



DISQUE  
SAÚDE  
**136**



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE



Apoio:



[www.sebrae.com.br](http://www.sebrae.com.br)  
0800 570 0800